

# C O D E M A

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

1 **Ata nº 23.** Aos (vinte e sete) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um às 10 (dez) horas,  
2 reuniram-se em reunião ordinária na Câmara Municipal de Vereadores, membros indicados pelo  
3 Governo e Sociedade Civil com a finalidade de posse dos mesmos e eleição para Presidente e  
4 Vice-Presidente. Compareceram nesta reunião as seguintes representações: Representantes da  
5 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Titular: Amon Cosmo Gurgel  
6 Moreira e Suplente: Anastácia de Moura Soares; Representante da Secretaria de Obras Públicas  
7 e Serviços Urbanos: Titular: Luanderson Lopes de Souza e Suplente: Geraldo Magela Teixeira;  
8 Representante da Câmara Municipal: Titular: Fabrício Santos Silva e Suplente: Márcia da  
9 Conceição Marques, Representantes do COMPDEC: Titular: José Geraldo Gonçalves e Suplente  
10 Ana Maria Silva Reis; Representante dos profissionais inscritos no CREA: Titular: Naironi Augusto  
11 Polesca Oliveira e Suplente: Raphael Duelli Boroni; Representante não governamental do  
12 Conselho Municipal de Habitação: Titular: Marilene de Fátima Rossi e Suplente: Carine Miranda  
13 Neto; Representante das Pessoas comprometidas com o Meio Ambiente: Titular: Hélio Faraci e  
14 Suplente: Ermelindo Alves Rocha; Representantes da Associação dos Moradores da Área Urbana:  
15 Titular: José Marcelino Antunes e Suplente: Juliana Martins de Abreu e Representantes da Área  
16 Rural: Geraldo Magela Rossi e Suplente: Rodrigo Mendonça Breguês. Dando Boas vindas a todos  
17 o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Amon Cosmo Gurgel Moreira,  
18 conduzindo a assembleia, ressaltou a importância da participação no CODEMA, e como controle  
19 social zelando pelo cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal; receber  
20 e apurar denúncias de degradação ambiental feitas pela população, sugerindo à Prefeitura as  
21 providências cabíveis, destacando ainda que a participação no conselho é de relevante trabalho  
22 social gratuito. Após as considerações procederam-se aos debates e esclarecimentos necessários  
23 sobre a atuação efetiva do CODEMA. O Sr. Amon explicou aos novatos que em conformidade  
24 com a Lei Municipal nº 1972/2019, em seu art.21 § 2º, a presidência será exercida Pelo Secretário  
25 Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, no caso ele a presidência será exercida por  
26 ele mesmo. De posse então como Presidente o Sr. Amon empossou a todos conselheiros, sendo  
27 reconduzidos os seguintes conselheiros: Amon Cosmo Gurgel Moreira, Anastácia de Moura  
28 Soares, Luanderson Lopes de Souza, Geraldo Magela Teixeira; Fabrício Santos Silva, Rodrigo  
29 Cordeiro de Souza Martins, Diego de Souza Martins, José Geraldo Gonçalves, Ermelindo Alves  
30 Rocha, Juliana Martins de Abreu, Marilene de Fátima Rossi, Geraldo Magela Rossi, Rodrigo  
31 Mendonça Breguês e Raphael Duelli Boroni. Novatos: Márcia da Conceição Marques, Ana maria  
32 Silva Reis, Hélio Faraci, José Marcelino Antunes, Carina Miranda Neto e Nairone Augusto Polesca  
33 Oliveira. Em seguida foi dado início à votação para Vice- Presidente que culminou com o seguinte  
34 resultado: José Marcelino Antunes, eleito como vice presidente.

35 Nada Mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos e às  
36 dez horas e quarenta minutos encerrou a presente sessão Ordinária e eu, Aparecida Almeida de  
37 Oliveira Soares, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que depois de lida e  
38 aprovada, será assinada por mim e demais presentes. Rio Casca, 27 de outubro de  
39 2021.

40 *Marilene de Fátima Rossi, Fabrício de, Fábio Santos, Amon Cosmo Gurgel Moreira, Anastácia de Moura Soares,*  
41 *Nairone Augusto Polesca Oliveira, Rodrigo Cordeiro de Souza,*  
42 *Carine Miranda Neto, Geraldo Magela Teixeira*  
43

# CODEMA

Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

Lei Municipal 1.972 de 16 de outubro de 2019 - Rio Casca - MG

44  
45  
46

*Alcides Faraci Genuino*  
*Luiz, Antônio*

